

PORTARIA Nº 025/2026.

Designa os membros da Comissão Municipal de Alfabetização do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.196 de 20 de agosto de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 25, 26 e 27 da referida Lei, que instituem a **Comissão Municipal de Alfabetização**, de caráter permanente, consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento, vinculada à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar, monitorar e avaliar a execução da Política Municipal de Alfabetização, bem como fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e os demais segmentos envolvidos no processo de alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão Municipal de Alfabetização de Santa Cruz do Escalvado/MG**, nos termos da legislação municipal vigente:

- I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Kíyssila Clara Gomes Lopes;
- II – Representante do Conselho Municipal de Educação:** Carla Maria Lanna de Siqueira Raiz;
- III – Representante dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:** Beatriz Florêncio Marciano;
- IV – Representante dos Especialistas da Educação e/ou Coordenadores Pedagógicos:** Inês de Almeida Dias Constantini;
- V – Representante dos Professores Alfabetizadores:** Ana Maria da Silva Gomes;
- VI – Representante dos Professores da Educação Infantil:** Ana Rita Laino;
- VII – Representante do Atendimento Educacional Especializado – AEE:** Síntia Aparecida Moreira Gomes.

Art. 2º A coordenação da Comissão Municipal de Alfabetização será exercida pela **Secretaria Municipal de Educação**, conforme estabelecido na legislação municipal.

Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Alfabetização:

- I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II – monitorar o cumprimento das metas estabelecidas na legislação municipal;
- III – analisar os indicadores de aprendizagem da Rede Municipal de Ensino;
- IV – propor ações de melhoria para os processos de alfabetização;
- V – acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual da Alfabetização;
- VI – apoiar a elaboração de materiais pedagógicos;
- VII – incentivar a disseminação de boas práticas entre as unidades escolares;
- VIII – propor ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento integral das crianças;
- IX – emitir recomendações técnicas à Secretaria Municipal de Educação; e
- X – elaborar relatório anual sobre a execução da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º A Comissão poderá realizar reuniões periódicas e extraordinárias sempre que necessário, para análise, planejamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 5º A participação na Comissão Municipal de Alfabetização será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado/MG, 28 de agosto de 2026.

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal